



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 28/2021/UFPR/R/PROGRAD/COPAP

COMUNICADO 04/2021 - PROGRAD/COPAP

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ELETIVAS

Prezados Coordenadores de Curso e Chefes de Departamento,

O objetivo deste comunicado é informá-los que estamos abrindo no próximo semestre a possibilidade de que os alunos de graduação da UFPR **possam cursar disciplinas eletivas** no período de retomada do calendário acadêmico (maio a agosto de 2021).

As datas pertinentes são as seguintes:

- **17, 18 e 19/05** - Solicitação de matrículas pelos estudantes e aprovação pelas Coordenações e Departamentos
- **20 e 21/05** - Processamento das matrículas pela COPAP

O procedimento será feito inteiramente no Siga: o aluno deverá solicitar matrícula e, caso a Coordenação do Curso e o Departamento responsável pela disciplina defiram o pedido, o aluno será matriculado pela COPAP. Mas atenção: **somente serão processados os pedidos que passarem pela tramitação (Coordenação e Departamento) até o dia 19/05/2021**. Para auxiliar a todos nesta nova funcionalidade, há tutoriais disponibilizados no site da UFPR Aberta por meio do link

<https://ufpraberta.ufpr.br/course/view.php?id=9>

Tutorial para os estudantes - selecionar Opção "Apoio ao usuário" - "Conheça o SIGA" - Bloco 1 Alunos e Alunas - Como realizar matrícula em disciplinas eletivas

Tutorial Coordenações de Curso - selecionar Opção "Apoio ao usuário" - "Conheça o SIGA" - Bloco 3 - Secretarias e Coordenações de Cursos de Graduação - Como analisar as solicitações de matrícula em disciplina eletiva.

Tutorial Departamentos - selecionar Opção "Apoio ao usuário" - "Conheça o SIGA" -Bloco 4 - Departamentos - Como analisar as solicitações de matrícula em disciplina eletiva.

Atenciosamente,

Prof. José Carlos Eidam
Coordenador da COPAP/PROGRAD
Matrícula UFPR 202415

Curitiba, 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS CORREA EIDAM**,
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS ACADEMICOS E
DE PERMANENCIA - PROGRAD**, em 27/04/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3471599** e o
código CRC **EF5660E5**.